



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 128/2013 – DJ/CJRMB

Belém, 13 de agosto de 2013.

Assunto: Recomendação  
Referência: Ofício nº 118/2013 - GJA

Senhores Magistrados,

Cumprimentando-os, em face do Ofício nº 118/2013 – GJA, encaminhado pela Dra. Emília Parente S. de Medeiros – Juíza Corregedora dos Presídios da RMB, com intuito de evitar a superlotação do HCTP- Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, bem como a permanência de presos internados além do tempo necessário, recomenda-se:

- 1 - Quando houver o encaminhamento de presos ao HCTP, que seja instaurado previamente o incidente de insanidade mental destes;
- 2 - Quanto aos pacientes já internados no HCTP, que seja providenciada, de imediato, as respectivas guias de internação, para que possam ser agilizados os processos nesta situação;
- 3 – Que não sejam encaminhados para internação presos acometidos de problemas com dependência química e que, não possuem qualquer problema psíquico;

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes**  
Corregedor de Justiça de RMB, em exercício.

Destinatários: Juízes Criminais da RMB.

Expediente enviado por email em 20/08/2013